Lei Municipal nº 2.557/2021, de 15 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores e a

representação do Presidente da Câmara de Vereadores

de Anta Gorda."

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do

Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 10,18% (dez, vírgula dezoito por cento)

os subsídios dos Vereadores e a representação do Presidente da Câmara Municipal de

Anta Gorda, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será

suportada pelas dotações orçamentárias específicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 15 dias do mês de

dezembro de 2021.

Francisco David Frighetto,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração